

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 4242/90

Interessada: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Assunto: Reconhecimento do Curso de Tecnologia Têxtil da Faculdade de Tecnologia de Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Relator : Consº Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE Nº 1128/90

APROVADO EM 19/12/1990.

Conselho Pleno

1- HISTÓRICO

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por seu Magnífico Reitor, o Professor Paulo Milton Barbosa Landim, submete ao Conselho Estadual de Educação o pedido de reconhecimento do Curso de Tecnologia Têxtil, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia vinculada a essa Universidade.

2. APRECIÇÃO

As normas aplicáveis no sistema estadual de ensino, ao processo de reconhecimento são as da Deliberação CEE Nº 20/65, Elas traçarão o roteiro para o exame e apreciação da matéria de

que trata o presente protocolado.

2.1 Teor da Lei que criou o estabelecimento:

Quanto ao item acima, além de citar e anexar cópia dos dispositivos legais a ela atinentes, a Universidade teceu as seguintes considerações:

"O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS é uma instituição educacional mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, que ministra, através de suas unidades de ensino de 2º e de 3º graus, cursos técnicos de nível médio e de nível superior.

É uma autarquia de regime especial, associada para fins de ensino e pesquisa, e vinculada para fins administrativos à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, gozando de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, assegurada nos termos de seu Regimento, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e baixado por decreto do Governo do Estado de São Paulo.

A idéia da criação em São Paulo de cursos técnicos de nível superior, à semelhança dos "Colleges of Advanced Technology" na Inglaterra, dos "Junior Colleges" nos Estados Unidos da América do Norte e dos "Institutes Universitaires de Technologie" na França ou dos "Tanki Daigakú" no Japão, surgiu em embrião, no ano de 1963, através do Parecer CEE Nº 44/63, subscrito pelo então Conselheiro Paulo Ernesto Tolle,

Posteriormente, tendo assumido o Governo do Estado

de São Paulo, Dr. Roberto Costa de Abreu Sodré, e, vindo a presidir o Conselho Estadual de Educação, o Professor Tolle, a ideia foi ganhando corpo e consistência. Por mais de uma vez, em dois cursos e aulas inaugurais, o Governador Sodré fez referências expressas a seu desejo de ver implantada, em São Paulo, uma rede de cursos nos moldes dos "Colleges of Advanced Technology".

Em 15 de janeiro de 1968, foi dado o passo decisivo para a criação dos Cursos de Tecnologia. A Resolução 2.001, daquela data, constitui um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação gradativa de uma rede de cursos superiores de tecnologia com duração de dois a três anos. Compuseram esse grupo de professores: Antônio de Carvalho Aguiar, Octávio Gaspar do Souza Ricardo, Paulo Ernesto Tolle, Dimer Accorsi, José Bonifácio de Andrade e Silva Jardim, Urbano Ernesto Stumpe, Walter Borzani, Edmur Monteiro e Walter Costa.

Em 9 de abril de 1969, pela Resolução Nº 2.227, criou-se uma comissão especial diretamente subordinada ao Senhor Governador do Estado, com o objetivo de elaborar projeto de criação e planos de instalação e funcionamento de um Instituto Tecnológico Educacional do Estado, que proporcionasse habilitações intermediárias de grau superior, em campos prioritários da tecnologia e formasse docentes para o ensino técnico. Com sessenta dias de prazo para operar, a comissão foi constituída pelos professores Osvaldo Fadigas Fontes Torres, Vicente Chiaverini e Octávio Gaspar de Souza Ricardo.

A importância desta Resolução reside no fato I e marcar a passagem do tema, do nível teórico - especulativo para o prático - operacional. Da viabilidade de instalação de uma rede de escolas de tecnologia, fixaram-se os propósitos na criação a instalação de apenas uma unidade, que, por proposta da comissão especial, seria o "Instituto de Ensino Técnico "Paula Souza".

O Conselho Estadual de Educação através do Parecer Nº 56/70, manifestou-se favorável sob os aspectos de conveniência, da viabilidade dos recursos humanos, materiais e financeiros, à instalação e ao funcionamento dos citados cursos.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", foi criado pelo Decreto-Lei Estadual de 06 de outubro de 1969, como entidade autárquica com a denominação de Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo. Seu Regimento atual está aprovado pelo Decreto 17.027 de 19 de maio de 1981.

Através do Decreto Federal Nº 66.835, de 03 de julho de 1970, foi autorizado o funcionamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo e o Centro passa a denominar-se CEET "Paula Souza", entidade mantenedora das FATECs- São Paulo e Sorocaba e demais cursos que vierem a ser instalados.

O CEET "Paula Souza" foi transformado pela Lei 952 de 30 de janeiro de 1976, que criou a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em autarquia de regime especial associada para fins de ensino e pesquisa, e vinculada para fins administrativos à recém Universidade.

Uma nova configuração assumiu o CEET "Paula Souza" a partir de 1981, com a integração de doze unidades de ensino técnico do 2º grau. Em janeiro de 1981, pelo Decreto 16.309, de 04 de dezembro de 1980, foram integradas seis das sete escolas técnicas conveniadas do Estado de São Paulo e, em fevereiro de 1982, pelo Decreto 18.421, seis escolas técnicas da rede de ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Pelo Decreto Nº 19.403, de 20 de agosto de 1983, e Decreto Nº 18.421, a denominação das escolas conveniadas integradas ao CEET "Paula Souza" passou a ser a de escolas técnicas estaduais, uniformizando a denominação de suas unidades de ensino de 2º grau.

Conta hoje o CEET "Paula Souza"., com 18 unidades de ensino, sendo 04 Faculdades de Tecnologia e 14 Escolas Técnicas, distribuídas em 11 Municípios do Estado de São Paulo: São Paulo, Americana, Campinas, Jundiaí, Mococa, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Santo André, Sorocaba e Taquaritinga.

Nos últimos dois anos - diante da tendência inovadora do parque industrial - o CEETEPS iniciou um trabalho de modernização e dinamização do ensino com a instalação de novos laboratórios, como CAD-CAM-CAE; Mecânica de Precisão; CNC; Robótica; de Materiais; Metrologia e CEI - Centro de Informática, equipado com Micros, Minis e "Mainframes". Nesta dinâmica, o CEETEPS desenvolve a informatização de suas atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

É política do CEETPS aprimorar seus docentes em empresas nacionais e no exterior e também através de convênios com instituições internacionais, especialmente da República Federal da Alemanha, República Democrática Alemã, França e Estados Unidos, além de formar jovens professores. Com isso, o CEETPS espera cumprir seu papel de formador de recursos humanos voltados para a tecnologia moderna, dinamizando a pesquisa tecnológica e a prestação de serviços.

A Faculdade de Tecnologia Têxtil de Americana, constituindo unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" foi criada, por meio do Decreto Nº 25.850, de 08 de setembro de 1986.

2.2. Estrutura Curricular:

Não há currículo mínimo regulamentado pelo Conselho Federal de Educação para o Curso de Tecnologia Têxtil, por tanto, é caso típico do artigo 18 da Lei Nº 5540/68, que diz:

"_ Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender as exigências de sua programação específica e fazer face à peculiaridade do mercado de trabalho regional".

Sendo assim, a estrutura curricular do Curso de Tecnologia Têxtil, da FATEC Têxtil de Americana, foi aprovada pe

la Resolução UNESP Nº 25, de 15 de maio de 1986, sendo o currículo integrado por disciplinas de formação profissionalizantes, de formação sócio-econômica-administrativas, de formação básica e específica.

O tempo de integralização mínimo do curso é de 6 semestres (3 anos), letivos e o tempo máximo de integralização é de 12 semestres letivos (6 anos), sendo a carga horária total 2,574 horas.

Cada semestre letivo conta com 21 (vinte e uma) semanas de atividades escolares, correspondentes a 126 dias. Dentre as 21 semanas, 18 serão destinadas obrigatoriamente as atividades de ensino e ao desenvolvimento do curso, cabendo as 3 semanas restantes avaliação, reposição de aulas e outras atividades acadêmicas.

O numero de vagas oferecidas totalizam 30 (trinta) por semestre, sendo que o sistema de matrícula é feito por disciplina, respeitando-se os pré-requisitos e a compatibilidade de horário.

A estrutura organizacional da Faculdade de Tecnologia Têxtil de Americana foi fixada pela Deliberação CEETPS Nº 01, de 19 de janeiro de 1988.

2.3. Disponibilidade de edifícios apropriados ao desenvolvimento do Curso:

Quanto às instalações, a Faculdade informou o seguinte:

"A Faculdade de Tecnologia Têxtil está instalada em parte das dependências da Escola Técnica Estadual de Americana, unidade do 2º grau pertencente ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

A ETE Americana, situada na Av. Nossa Senhora de Fatima Nº 567, possui edifício e terreno próprios doados pela Lei Municipal Nº 1758/80 e escritura de doação, lavrada em 14.06.81.

A ETE Americana conta com uma área total de 48.203 m² sendo 8.886 m² de área construída. Desse total, a FATEC dispõe de 1.983,95 m² para o funcionamento da Faculdade, sendo 960 m² (Bloco 2) para as salas de aula, cozinha, laboratório de química, sala de Processamento de Dados e sanitários; (Bloco 6) para a administração; e 603,95 m² para os laboratórios de Fiação e Tecelagem.

O total de salas de aula são 06 (seis) que correspondem ao Nº de matrículas (30 matrículas por período o curso formado por 6 períodos).

O IPT do Estado de São Paulo, por contrato de Comodato, de 1º.12.83, com validade por 10 anos, utiliza 504 m² o Centro Têxtil, Unidade de Americana com a finalidade prestar assistência as indústrias da região.

Quanto aos equipamentos, a Faculdade informou o seguinte:

"No ano de 1987, foi estabelecido um Covênio entre

a FATEC/TA e o Instituto da Pesquisas Tecnológicas (IPT), com múltiplas finalidades: priorização dos equipamentos a serem adquiridos; equacionamento dos laboratórios; desenvolvimento de trabalhos de pesquisa; oferecimento de estágios de aperfeiçoamento e iniciação científica aos acadêmicos da FATEC/TA; adequação de eventuais alterações curriculares.

Centro Têxtil do IPT.em Americana (CETEX), funciona em prédio anexo à FATEC, dispondo de uma série de equipamentos a disposição da Faculdade, além de oferecer treinamento em análise de rotina aos alunos, para as empresas têxteis.

Celebrou um convênio com o SENAI , facultando a realização de estágios práticos aos alunos nas oficinas das escolas "Professor João Baptista Salles da Silva" (Americana) e "Francisco Matarazzo" (São Paulo). Máquinas e equipamentos estão à disposição da Faculdade, até que ela se equipe adequadamente.

Para as, aulas práticas, desenvolvidas dentro da disciplina Química é utilizado o laboratório de Química da ETEA.

As aulas práticas de: Química Têxtil e Acabamento (Beneficiamento Têxtil), Tecnologia da Malharia, Sistemas Formadores de Tecidos (Tecelagem), Sistemas Formadores de Fios (Fiação) e Sistemas de Confecção e Vestuário são realizadas no SENAI Americana e SENAI São Paulo.

Constam no processo a planta total, a planta do Bloco 2, planta do Bloco 6 e planta do Laboratório de Tecelagem e Fiação, além de fotos das instalações acima citadas, (fls. 84 a 131).

2.4 - CAPACIDADE FINANCEIRA

A Proposta Orçamentaria do CEETPS para o ano de 1.990 e a seguinte:

Subvenção do Estado.....	796.155.463,00
Receita Própria.....	1.171.177,00
TOTAL.....	797.326.640,00

2.5. Regimento da Faculdade;

A FATEC Têxtil de Americana, através da Deliberação Nº 04, de 21 de abril de 1988, obedeceu o Regimento da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

A Deliberação Nº 01, de 07 de março de 1990, aprovou o Regimento da Faculdade de Tecnologia Têxtil de Americana, vigorando a partir do 2º semestre de 1990, conforme D.O.E. de 24 de março de 1990.

2.6 - COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE

O Corpo Docente é composto dos seguintes professores:

COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE					
DOCENTE	TITULAÇÃO	CARGO E/OU FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA QUE É RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO
Abmar Melby Medeiros Antônio Manuel da Rocha Ribeiro	Engenheiro Mecânico	Professor Auxiliar	C.L.T.	Sist.Form.de Fios	Têxtil
	Bacharel Adm.Empresas	Prof. Associado	C.L.T.	Custos Inds.Têxteis	Têxtil
	Bacharel em Ciências Económicas				
Carlos António Claret Dainese	Bacharel em Ciências Contábeis				
	Engenheiro Civil	Prof. Assistente	C.L.T.	Desenho Técnico	Ensino Geral
	Lic.em Edificações				
Celso Antoninho Guarda	Engenheiro Civil	Prof. Pleno	C.L.T.	Man.Equip. e Inst. Industriais	Têxtil
	Tecnólogo em Construção Civil				
Coitti António Nakahira	Engenheiro Industrial	Prof. Assistente	C.L.T.	Tecnologia da Manufatura	Têxtil
Francisco França Filho	Lic.em Ed. Física	Prof. Associado	C.L.T.	Educação Física	Ensino Geral
	Lic.em Pedagogia				
Geraldo Cascardi Júnior	Engenheiro Mecânico	Prof. Assistente	C.L.T.	Sist.Form.de Fios	Têxtil
João Batista Giordano	Bacharel em Química	Prof. Auxiliar	C.L.T.	Química Têxtil e Acabamento	Têxtil
José António Della Negra	Bacharel em Ciências Jurídicas	Prof. Assistente	C.L.T.	Higiene e Segurança do Trabalho	Ensino Geral
	Bacharel em Adm.de Empresas	Prof. Assistente	C.L.T.	Adm. Industrial e P.C.P. Têxtil	Ensino Geral
José Carlos de Azevedo	Bacharel em Ciências Económicas	Prof. Assistente	C.L.T.	Elementos de Economia	Ensino Geral
José Luís Garcia Y Puerto	Lic. em Pedagogia	Prof. Assistente	C.L.T.		

COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE					
DOCENTE	TITULAÇÃO	CARGO E/OU FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA QUE É RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO
José Manoel Jerônimo	Bac. em Análise de Sist. Adm. em Proc. de Dados Engenheiro Civil	Prof. Auxiliar	C.L.T.	Processamento de Dados	Ensino Geral
José Roberto Dias	Engenheiro Civil	Prof. Assistente	C.L.T.	Controle de Qualidade	Têxtil
José Vitorio Sacilotto	Lic. em Pedagogia Mestre em Filosofia e História da Educ.	Prof. Assistente	C.L.T.	Relações Humanas	Ensino Geral
Kiyotaka Sugo	Engenheiro Mecânico	Prof. Assistente	C.L.T.	Sist. Conf. de Vest.	Têxtil
Luiz Antônio de Almeida	Tecnólogo em Obras Hidráulicas Engenheiro Civil	Prof. Associado	C.L.T.	Controle Ambiental	Ensino Geral
Marco Antônio Sicchiroli Lavrador	Engenheiro Civil Lic. em Física e Edificações	Prof. Associado	C.L.T.	Física	Ensino Geral
Marco Cesare Perrotti	Técnico em Grau Médio	Prof. Assistente	C.L.T.	Tecnol. Tecelagem	Têxtil
Maria Adelina Pereira Galhani	Engenheira Química	Prof. Assistente	C.L.T.	Química e Ciência das Fibras	Ensino Geral Têxtil
Miguel Ronaldo Galhani	Engenheiro Mecânico Engenheiro de Prod. Engenheiro de Seg.	Prof. Assistente	C.L.T.	Instalações Inds. Têxteis	Têxtil
Oswaldo Constância Qualhossi	Bacharel em Direito	Prof. Pleno	C.L.T.	Direito Trabalhista	Ensino Geral

COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE					
DOCENTE	TITULAÇÃO	CARGO E/OU FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA QUE É RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO
Paulo Domingues	Engenheiro Mecânico	Prof. Assistente	C.L.T.	Mercadologia Têxtil	Têxtil
Regina Helena de Oliveira Lino Franchi	Bac. e Lic. em Matemática	Prof. Assistente	C.L.T.	Matemática	Ensino Geral
Roberto Massami Ishii	Eng. Mecânico Têxtil	Prof. Auxiliar	C.L.T.	Sist. Form. de Fios	Têxtil
Valdecir José Tralli	Engenheiro Mecânico	Prof. Auxiliar	C.L.T.	Tec. da Tecelagem	Têxtil
Venâncio Monteiro Garcia Castro	Bacharel em Adm.	Prof. Assistente	C.L.T.	Eletricidade	Ensino Geral
Wilson Camargo	Bacharel e Licenc. em Letras Neo Latinas	Prof. Associado	C.L.T.	Português	Ensino Geral

2.7 Condições Materiais e Culturais adequadas ao funcionamento do Curso:

Quanto às condições materiais adequadas ao funcionamento do Curso, o CEETPS anexou (fls. 56, 144, 146 e 149);

1. Relação de material didático;
2. relação dos equipamentos do Laboratório do CETEX / Unidade de Americana, utilizados no Curso de Tecnologia FATEC;
3. Relação de máquinas da área de Confecções, à disposição dos estagiários;
4. relação dos equipamentos da área Têxtil, à disposição dos estagiários/FATEC;
5. relação de equipamentos de Laboratório Físico e equipamentos de Laboratório Químico.

2.8 Real Necessidade do Curso:

O Curso Superior de Tecnologia Têxtil tem como objetivo formar um profissional de nível superior habilitado a dirigir a instalação e a operação da Indústria Têxtil, podendo atuar e tomar decisões nos seguintes setores:

- a) produção de fios - de fibras naturais e ou químicas;
- b) produção de tecidos - planos e de ponto;
- c) beneficiamento - tinturaria e acabamento;
- d) confecção.

O setor terciário do Município de Americana emprega cerca de 35% da população total do Município e tem suas atividades principais voltadas ao Comércio de tecidos e serviços. Ainda, como subproduto da atividade têxtil, vamos encontrar um número considerável e estabelecimentos de atividades mistas, confecção e comercialização de vestuário. Americana possui cerca de 2.380 estabelecimentos comerciais, em suas diversas atividades, e 2.344 estabelecimentos prestadores de serviço.

De acordo com o currículo proposto para o Curso, o tecnólogo é o profissional capaz de em uma organização têxtil ter a percepção ampla e generalista de toda a estrutura que o cerca sabendo dar informações claras e precisas, a respeito da empresa como um todo.

Isto porque é o tecnólogo que:

- projeta e dirige implantações na indústria têxtil;
- conhece e desenvolve os equipamentos e acessórios e componentes utilizados nos processos de fiação, tecelagem, malharia, tinturaria, acabamento e confecção de roupas;
- avalia e sugere diferentes matérias - primas utilizadas para o processo têxtil;
- desenvolve o controle de qualidade em todas as fases do processo industrial;
- conhece os princípios básicos de contabilidade, custos, análise de viabilidade econômica, relações

humanas e fluxos de comunicação;

- efetua projeções orçamentárias de lançamento de novos produtos;
- elabora e implementa planos de produção;
- conduz trabalhos técnicos de atualização e manutenção de equipamentos têxteis correlatos;
- chefia equipes de projeto, produção e controle;
- realiza vistorias avaliações e laudos técnicos dentro do seu campo profissional;
- usa a tecnologia para a solução de problemas.

Por meio das considerações acima citadas poderemos observar a real necessidade do curso.

2.9 Remuneração do pessoal docente e administrativo e taxas eventualmente cobradas dos alunos:

O corpo docente é composto por 28 (vinte e oito) professores contratados pelo regime de hora-aula, regidos pela CLT, com ingresso através de processo seletivo, com remuneração compatível com as categorias docentes, de acordo com o estabelecido pelo Decreto 17.412, de 31.07.81, alterado pelo Decreto 29.598, de 02.02.89 e aplicado pela Resolução CRUESP Nº 20, de 07.11.89.

O corpo administrativo é composto por 16 (dezesseis) servidores, admitidos pelo regime autárquico de jornada integral, com ingresso através de concurso público, sendo a remuneração

ração compatível com as categorias administrativas, de acordo com o estabelecido pelos Decretos 28.992, de 07.10.88, e Decreto 29.748 de 15.03.89; os servidores estão enquadrados pelas Resoluções UNESP Nº 30, de 10.04.87, e Nº 33, de 29.04.87 que estabelecem as carreiras dos Grupos de grupo ao Ensino e a Pesquisas de Apoio Administrativo e Operacional, aplicados pela Resolução CRUESP Nº 21.de 07.11.89.

As taxas cobradas estão de acordo com a Deliberação Nº 06 do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" de 06.12.89.

2.10. Funcionamento Regular do Curso:

Por meio do quadro e do gráfico abaixo, podemos observar o funcionamento regular do Curso de Tecnologia Têxtil nos anos de 1987, 1988, 1989 e 1990. (fls. 478).

Anexo XXXII

ANO	Nº INSCRITOS	VAGAS
1º semes/87	708	30
2º semes/87	268	30
1º semes/88	179	30
2º semes/88	161	30
1º semes/89	140	30
2º semes/89	181	30
1º semes/90	238	30

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se o reconhecimento do Curso de Tecnologia Têxtil da Faculdade de Tecnologia de Americana, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", obedecendo ao disposto no artigo 47 da Lei nº 5540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-Lei Nº 842, de 09 de setembro de 1969, Decreto Nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 21 de novembro de 1990.

a) Consº Ubiratan D'Ambrosio
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1990.

a) Consº. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
Presidente